



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. $8.666\ de\ 21\ de\ junho\ de\ 1993;$

Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

- 01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- 02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
- 03. Importará a despesa o valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais conforme consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.
- 04. Fica autorizado a contratação direta com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN.
- 05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Kleber Maciel de Souza Mat. 000021 CPF 838.163.054-15 Presidente da Câmara

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322 CNPJ: 10.702.892/0001-26